





PROCESSO SELETIVO Nº01/2019 – REITORIA/UAB SELEÇÃO DE COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (BOLSISTA CAPES)

A Reitora da Universidade Federal do Acre, em atendimento à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o artigo 7º da Portaria Capes 183, de 21 de outubro de 2016, abre chamada pública para candidatura de servidores para Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Sistema UAB/UFAC.

1. DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

- **1.1.**O mandato do(a) coordenador(a) geral e do(a) coordenador(a) adjunto(a) será de quatro anos, sendo possível a recandidatura para recondução por igual período.
- **1.2.** Em caso de edição de Portaria que substitua a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e altere o prazo de mandato do(a) coordenador(a) geral e do(a) coordenador(a) adjunto(a), passará a prevalecer o novo prazo de mandato estabelecido.

1.3. As atribuições do(a) coordenador(a) geral são:

- coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos:
- participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das







atividades dos cursos à UAB /DED/CAPES, ou quando for solicitado;

- realizar cadastramento e controle debolsistas:
- arquivar as fichas de cadastro debolsistas;
- arquivar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado;
- encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta doscursos;
- fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

1.4. As atribuições do(a) coordenador(a) adjunto(a)são:

- auxiliar o(a) coordenador(a) geral em todas suas atribuições;
- participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do ProgramaUAB;
- verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- verificar "in loco" a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à DED/CAPES;
- realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.
- **1.5.** O(A)s candidato(a)s deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 1.3 ou 1.4, conforme o cargo pleiteado, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.







- **1.6.** O valor da bolsa para coordenador(a) geral e coordenador(a) adjunto(a) é de R\$1.500,00, (um mil e quinhentos reais) conforme estabelecido pela Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de2017.
- **1.7.** Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273, de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- **1.8.**O início do exercício dos cargos de coordenador(a) geral e coordenador(a) adjunto(a) será 02 de janeiro de 2020.

2. REQUISITOS BÁSICOS

- **2.1.** Poderão se candidatar aos cargos de coordenador(a) geral e coordenador(a) adjunto(a) do sistema UAB/UFAC, os(as) servidores que reunirem os quesitos listados na Portaria Capes 183, de 21 de outubro de 2016, a saber:
 - a) Coordenador Geral: bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 - b) Coordenador Adjunto: bolsista que auxiliará a coordenadoria geral nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão presencial junto a comissão do processo seltivo, tendo como local de recebimento, a sala da assessoria de relações internacionais – ACI, prédio







da reitoria piso superior, no período de 18 de novembro a 18 de dezembro de 2019, das 08h:00min às 12h:00min e das 14:00min às 17h:00min.

- **3.2.** Os(as) candidatos(as) deverão comprovar, através de documentação clara e inequívoca, que possuem experiência profissional, de magistério superior e/ou de gestão acadêmica conforme requisitos básicos definidos no item 2 do presente edital:
- **3.3.** A não apresentação da documentação de que trata o item 3.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição;
- **3.4.** Além da documentação básica especificada no item 2 do presente Edital, o candidato poderá anexar outros documentos que atendam aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- **3.5.** No ato da entrega da documentação, os (as)candidatos(as) automaticamente aceitam as condições de investidura nos cargos de coordenador(a) geral ou coordenador(a) adjunto(a), caso seja selecionado(a).

4. PROCESSO DESELEÇÃO

- **4.1.** Será responsável pela condução do processo seletivo uma comissão julgadora, nomeada pela Reitoria, constituída especificamente para este fim; (Anexo II);
- **4.2.**Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de seus documentos (Anexo III);
- 4.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrições, conforme item 3 deste edital, em arquivo único, no formato PDF, e será pontuada de acordo com os critérios descritos no Anexo III do presente edital;







- **4.4.** Em caso de empate serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo em gestão acadêmica e, permanecendo o empate serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo no exercício do magistério superior. Permanecendo o empate serão selecionados (as) os com maior idade;
- **4.5.** Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Julgadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a qual deverá ser enviada à Reitoria.
- 4.6. O resultado será divulgado pela Reitoria no dia 02 de janeiro de 2020.

5. Cronograma

ATIVIDADE	DATA	
Período de Inscrição	18 a 18/12/2019	
Interposição de Recurso em relação à comissão Julgadora	Até 21/11/2019	
Resultado dos Recursos em relação à comissão Julgadora	Até 22/11/2019	
Homologação das Inscrições	Até 19/12/2019	
Interposição de Recurso em relação às inscrições	Até 20/12/2019	
Resultado dos Recursos em relação às inscrições	Até 23/12/2019	
Resultado Final	Até 27/12/2019	
Interposição de Recurso em relação ao Resultado Final	Até 28/12/2019	
Resultado dos Recursos em relação ao Resultado Final	Até 30/12/2019	
Homologação do Resultado Final do Edital	Até 31/12/2019	
Início do Período de contato da Reitoria com os	A partir de 02/01/2020	
selecionados por meio do e-mail informado na inscrição.		

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 6.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer







benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

6.3. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Rio Branco, Acre 18 de Novembro de 2019.

Margarida de Aquino Cunha Reitora

Comissão de seleção Portaria n°. 3237 de 21 de Outubro de 2019







ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO GERAL OU COORDENAÇÃO ADJUNTA DO SISTEMA UAB/UFAC

Cargo pleiteado: () Coordenação	Geral () Coordenação Adjunta
Nome:	
CPF:	Telefone:
()
Lotação na UFAC:	SIAPE:
Tempo de atuação, conforme item 2 d	lo Edital:
Termo de aceitação: Declaro estar	ciente que a efetivação da candidatura implicará na
concordância com a investidura ao	cargo e no conhecimento e aceitação tácita das
condições estabelecidas por este Edit	al.
Data: / /	
	Assinatura







ANEXO II

Comissão julgadora responsável pela condução do processo seletivo da coordenação geral e coordenação adjunta do sistema UAB/UFAC, conforme item 4.1 deste edital. Portaria n°. 3237 de 21 de outubro de 2019.

Nome	Lotação
Josimar Batista Ferreira	Vice-Reitoria
Isla Maria Amorim de Souza Mansour	Acessoria Especial da Reitoria
Adriana Vilhena Monteiro	Acessoria de Cooperação Interinstitucional







ANEXO III

Quadro de critérios de análise da documentação, conforme item 4.3 deste edital:

Critérios	Pontuação
Experiência em gestão acadêmica	10 pontos por ano de atuação
Experiência em gestão relacionada à modalidade a distância	1 ponto por mês de atuação
Experiência no magistério da Educação Básica	5 pontos por ano de atuação
Experiência no magistério superior	10 pontos por ano de atuação
Experiência em cursos na modalidade a distância	1 ponto por mês de atuação